



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS DE CONSULTA AOS CARGOS DE REPRESENTANTES
DOCENTES DO CTA/DEINFO – UFRPE/SEDE

EDITAL 02/2016

A Comissão designada pelo Diretor do Departamento de Estatística e Informática, da Universidade Federal Rural de Pernambuco, constituída por: Suzana Cândido de Barros Sampaio (presidente), Sidney de Carvalho Nogueira (titular) e Jeísa Pereira de Oliveira Domingues (titular), André Aziz Camilo de Araujo(suplente), comunica à comunidade do DEINFO que nos dias 16 e 17 de Junho de 2016 estarão abertas as inscrições para a eleição de Representantes de Docentes e Discentes do Conselho Técnico-Administrativo (CTA) do Departamento de Estatística e Informática (biênio 2016/2018), na Secretaria do Departamento, devendo a consulta realizar-se no dia 01 de Julho de 2016, obedecendo as Normas de Consulta aprovadas pelo CTA na reunião do dia 02/06/2015, decisão nº 133/2016, abaixo descritas.

NORMAS DE CONSULTA

I. Da Organização da Consulta:

Art. 1º - A Organização será de exclusiva responsabilidade da Comissão de Consulta composta de quatro docentes do Departamento de Estatística e Informática, a qual terá amplos poderes no que concerne à Consulta.

II. Das Inscrições dos Candidatos:

Art. 2º -Conforme Art. 29 do Estatuto da UFRPE e Resolução CONSU 079/2007, o CTA de um Departamento tem a seguinte constituição:

- Membros natos: diretor, substituto eventual do diretor, supervisores das áreas de conhecimento do Departamento, escolhidos pelo diretor;
- Membros não natos: representantes dos professores integrantes da Carreira de Magistério Superior e representantes do corpo discente, ambos escolhidos dentre os seus pares em votação secreta.

Art. 3º - Tendo em vista o estabelecido no artigo acima, esta consulta visa à escolha de um professor, como titular, e outro como suplente, nas classes de Professor Titular, Professor Associado, Professor Adjunto, Professor Assistente e Professor Auxiliar, considerando a Lei no. 12.772/2012 e a Medida Provisória no. 614/2013, conforme o quadro de docentes lotados no DEINFO/UFRPE, exceto os professores afastados e/ou licenciados.

§1º - Para cada uma das representações das diferentes classes docentes – Professor Titular, Professor Associado, Professor Adjunto, Professor Assistente e Professor Auxiliar – serão eleitos um titular e um suplente, sendo inelegíveis os membros natos do CTA, listados a seguir:

a) Professor Obionor de Oliveira Nóbrega – Diretor

- b) Professora Suzana Cândido de Barros Sampaio – Vice- Diretora
- c) Professora Jeísa Pereira de Oliveira Domingues – Supervisora da área Arquitetura e Redes de Computadores (ARC)
- d) Professor Glauco Estácio Gonçalves – Supervisor da área de Sistemas Computacionais
- e) Professor Cláudio Tadeu Cristino – Supervisor da área de Estatística
- f) Professor Lucas Albertins de Lima – Supervisor da área de Engenharia de Software e Sistemas (ENSISO)
- g) Professor Valmir Macário Filho – Supervisor da área de Fundamentos da Computação (FC).

Art. 4° - As inscrições, que ficarão sob a responsabilidade da Comissão, serão efetivadas na Secretaria do Departamento de Estatística e Informática mediante o preenchimento pelos candidatos de Formulário Próprio (Anexo III deste edital), no período de 16 a 17 de junho, das 09:00 às 17:00 horas, com intervalo para o almoço no horário das 12:00 às 14:00 horas.

Art. 5° - Somente serão deferidas as inscrições para as vagas representantes os candidatos que pertençam às respectivas classes.

Parágrafo único: Os candidatos, ao se inscreverem, tacitamente acatam estas Normas.

Art. 6° - As chapas dos discentes concorrerão para duas vagas do Conselho Técnico Administrativo do DEINFO, sem diferenciação entre as vagas.

Parágrafo único: As duas chapas mais votadas serão eleitas para as vagas dispostas neste artigo.

III. Da Comissão de Consulta:

Art. 7° - Compete à Comissão de Consulta:

- I. Zelar pelo cumprimento das Normas que regerão a Consulta;
- II. Oficializar as inscrições dos Candidatos;
- III. Regularizar, definir e organizar as Seções de Consulta;
- IV. Providenciar a confecção das cédulas e as listas dos eleitores;
- V. Decidir sobre impugnação de Candidatos, urnas e votos;
- VI. Coordenar a apuração e divulgação dos resultados da Consulta.

IV. Dos Eleitores

Art. 8° - Poderão votar na consulta os docentes lotados no Departamento de Estatística e Informática, além dos discentes regularmente matriculados nos Cursos de Licenciatura Plena em Computação, Bacharelado em Ciência da Computação, Bacharelado em Sistemas de Informação, Pós-Graduação em Biometria e Estatística Aplicada e Pós-Graduação em Informática Aplicada.

Art. 9° - O eleitor será identificado mediante apresentação de carteira de identificação expedida por órgão da administração pública, com fé em todo território nacional, com foto e em que conste a sua assinatura e assinará na ocasião da votação a listagem apresentada pela comissão.

Parágrafo único: O voto é secreto e vedado o seu exercício por procuração.

V. Da Eleição

Art. 10 - A Consulta será realizada no dia 01 de julho de 2016, no horário das 10:00 às 20:30 horas, quando serão instaladas duas seções, sendo uma para os docentes do DEINFO e os

discentes dos cursos de Pós-Graduação em Biometria e Estatística Aplicada e Pós-Graduação em Informática Aplicada, e outra seção para discentes dos cursos de Licenciatura Plena em Computação, Bacharelado em Ciência da Computação, Bacharelado em Sistemas de Informação no Edifício João Vasconcelos Sobrinho.

§1º: As seções conterão listagens com os nomes dos eleitores obedecendo ao disposto no Art. 6º desta Norma.

§2º: Para melhor esclarecimento dos eleitores, será fixada no local de votação a relação dos candidatos inscritos, onde deverá ser enfatizado que o voto é vinculado para representantes do CTA/DEINFO.

Art. 11 - Cada seção de consulta terá um (a) presidente, um (a) secretário e um (a) suplente, convocados pela Comissão sendo vedadas essas funções aos candidatos inscritos.

§1º: O secretário da mesa deverá apresentar ata relatando todas as ocorrências do processo de votação

§2º: Serão convocados para cada seção, dentre o universo de eleitores, os componentes para cada uma das funções das seções de votação, os quais se revezarão em dois turnos, a saber das 10:00 às 15:00 horas e das 15:00 às 20:30 horas.

§3º: Em caso de substituição de componentes da mesa, deverá constar em ata assinatura dos substitutos.

§4º: Cada chapa concorrente terá direito a dois fiscais presentes na seção.

Art. 12 – A votação será exercida em cédulas diferenciadas para docentes de acordo com a sua classe, e discentes, as quais serão rubricadas pelos mesários da seção em exercício no momento em que a cédula for entregue ao eleitor.

VI. Da Apuração e dos Resultados Finais

Art. 13 – A apuração ocorrerá imediatamente após expirar o prazo de votação e o recolhimento das urnas, no Departamento de Estatística e Informática, efetivada sob a Presidência da Comissão de Consulta, podendo ser acompanhada pelos Fiscais, em seção pública, obedecendo às seguintes etapas:

1. Leitura da Ata e verificação do número de votantes;
2. Abertura das urnas e contagem do número total de cédulas;
3. Verificação do número de cédulas válidas e do número de votantes;
4. Contagem do número de votos para cada chapa inscrita, bem como no número total de votos em branco e votos nulos.

Art. 14 – Serão considerados nulos os votos cujas cédulas:

1. Não estiverem devidamente rubricadas pelos mesários;
2. Apresentarem quaisquer rasuras;
3. Apresentarem votos em mais de uma chapa.

Art. 15– A proclamação dos resultados finais será realizada tendo em vista o total de votos válidos alcançados por chapa inscrita.

§1º: A chapa vencedora será aquela que obtiver maior número de votos válidos.

Art. 16– Em caso de empate, a chapa vencedora será que tiver representantes titulares com mais tempo de vínculo funcional com a UFRPE, no caso dos docentes, ou maior tempo de matrícula, no caso dos discentes.

§1º: Persistindo o empate, a chapa vencedora será que tiver representantes suplentes com mais tempo de vínculo funcional com a UFRPE, no caso dos docentes, ou maior tempo de matrícula, no caso dos discentes.

§2º: Em caso de novo empate, os vencedores serão escolhidos por sorteio que será realizado em sessão pública a ser marcada pela Comissão de Consulta.

Art. 17 – Os pedidos de impugnação deverão ser encaminhados à mesa durante a votação ou apuração; e os recursos à Comissão de Consulta em um prazo máximo de 1 (um) dia útil após a apuração final.

Art. 18 – A Comissão de Consulta encaminhará as Atas e o Mapa de Apuração com os resultados ao Conselho Técnico Administrativo (CTA) do Departamento de Estatística e Informática no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a apuração final, a fim de que o referido CTA possa elaborar a Lista tríplice e encaminhá-la ao Diretor do Departamento de Estatística e Informática, nos termos do Parágrafo Único do Art. 26 da Resolução 294/2008 do CONSU.

Art. 18 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Consulta.

Recife, 2 de junho de 2016

A Comissão

CRONOGRAMA DA CONSULTA À COMUNIDADE ACADÊMICA
PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO TÉCNICO-
ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA
(BIÊNIO 2016/2018)

Data	Atividades
16 e 17 de junho de 2016	Inscrições das chapas
20 de junho de 2016	Homologação das inscrições após análise e julgamento das fichas de inscrição
01 de julho de 2016	Realização da Consulta, apuração dos resultados e impugnações
04 de julho de 2016	Último dia para pedido de recursos
07 de julho de 2016	Homologação dos resultados da Consulta pelo CTA do Departamento de Estatística e Informática

FICHA DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS AOS CARGOS DE
REPRESENTANTES DO CONSELHO TÉCNICO ADMINISTRATIVO
DO DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA
(BIÊNIO 2016/2018)

A – CLASSE DE REPRESENTAÇÃO:

Classe: _____

B - NOME DO CANDIDATO:

Titular: _____

Suplente: _____

C – ENDEREÇO

Titular: _____

Suplente: _____

D – TELEFONE PARA CONTATO:

Titular: _____ Suplente: _____

E – DATA DA INSCRIÇÃO: ____/____/2016

F – ASSINATURA DO CANDIDATO:

Titular: _____

Suplente: _____

() HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE CONSULTA:

DATA: ____/____/2016

COMISSÃO: _____

UFRPE	CÉDULA DE VOTAÇÃO Eleição para membros do Conselho Técnico-Administrativo Departamento de Estatística e Informática 2016
	Tipo de Cédula : Professor Titular
<input type="checkbox"/>	Titular: Suplente:
<input type="checkbox"/>	Titular: Suplente:

UFRPE	CÉDULA DE VOTAÇÃO Eleição para membros do Conselho Técnico-Administrativo Departamento de Estatística e Informática 2016
	Tipo de Cédula : Professor Associado
<input type="checkbox"/>	Titular: Suplente:
<input type="checkbox"/>	Titular: Suplente:

UFRPE	CÉDULA DE VOTAÇÃO Eleição para membros do Conselho Técnico-Administrativo Departamento de Estatística e Informática 2016
	Tipo de Cédula : Professor Adjunto
<input type="checkbox"/>	Titular: Suplente:
<input type="checkbox"/>	Titular: Suplente:

UFRPE	CÉDULA DE VOTAÇÃO Eleição para membros do Conselho Técnico-Administrativo Departamento de Estatística e Informática 2016
	Tipo de Cédula : Professor Assistente
<input type="checkbox"/>	Titular: Suplente:
<input type="checkbox"/>	Titular: Suplente:

UFRPE	CÉDULA DE VOTAÇÃO Eleição para membros do Conselho Técnico-Administrativo Departamento de Estatística e Informática 2016
	Tipo de Cédula : Professor Auxiliar

<input type="checkbox"/>	Titular: Suplente:
<input type="checkbox"/>	Titular: Suplente:

UFRPE	CÉDULA DE VOTAÇÃO Eleição para membros do Conselho Técnico-Administrativo Departamento de Estatística e Informática 2016
	Tipo de Cédula : Discente

<input type="checkbox"/>	Titular: Suplente:
<input type="checkbox"/>	Titular: Suplente: